

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.921, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018,
QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS
QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS
DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME
RUA ANTÔNIO DE PÁDUA DO
NASCIMENTO ALCÂNTARA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que
consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o
nome **RUA ANTÔNIO DE PÁDUA DO NASCIMENTO ALCÂNTARA.**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas
indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao
cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

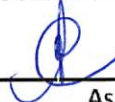
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da
Paraíba, em 10 de outubro de 2023.**

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Zezinho do Botafogo

Publicado no DOE Suplementar- JP Nº 383,
De 11 de outubro de 2023.



Assinatura